



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 45/2021 TRE-AL/PRE/GPRES

Inserir a Assessoria de Comunicação e Acessibilidade no rol das unidades de plantão e na véspera e dia das eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Campo Grande.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AL nº 16.142/2021, que fixa a nova data e aprova as instruções para dar continuidade a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Campo Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de as unidades administrativas deste Tribunal prestarem suporte ao Cartório Eleitoral em apreço;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0000358-26.2021.6.02.8000 e Processo Administrativo SEI Nº 0004782-14.2021.6.02.8000 e PORTARIA CONJUNTA Nº 36/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG;

RESOLVEM:

Art. 1º. O Art. 5º da PORTARIA CONJUNTA Nº 36/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Autorizar a realização de serviço extraordinário pelos servidores da sede do Tribunal no limite de 10 (dez) horas, na véspera e no dia do pleito, na seguinte proporção:

(...)

VIII – 01 (um) servidor da Assessoria de Comunicação Social e Acessibilidade.

Art. 2º. O Art. 3º da PORTARIA CONJUNTA Nº 36/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Autorizar a execução de serviço extraordinário, somente aos sábados, domingos e feriados, por 01 (um) servidor das seguintes unidades da sede deste Tribunal: (...) da Assessoria de Comunicação e Acessibilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 02 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 03/09/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940061** e o código CRC **C61AA688**.

0004782-14.2021.6.02.8000

0940061v13